

DECRETO Nº 1.639/73  
de 5 de outubro de 1973

PUBLICADO EM NO JORNAL  
BOL. MUNICIPAL  
Nº 115 de 05.10.1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970;

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos e que se destinam para a construção do Viaduto sobre a Avenida Brasília, a saber :

- Área A - A área atingida é de forma irregular com frente para a Rua Cel. Moraes e Av. Brasília tendo um de seus lados cerca de arame com as seguintes medidas : 53,70m, 11,70m fazendo divisa com Teresa Eugenio Bertoloti e outros, 40,50m ainda pela cerca de arame fazendo divisa com Luiz Albino Bertoloti e outros, 18,80m limitado pelo alinhamento da Rua Cel. Moraes, 16,20m até o começo do viaduto fazendo divisa com remanescente do proprietário, 74,80m em linha reta até atingir a Av. Brasília fazendo divisa ainda com remanescente do proprietário, 30,80m no alinhamento da Av. Brasília. A área aqui descrita não tem benfeitorias a considerar e atinge o total de ... 1.832,52m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e trinta e dois metros e cinco e dois décimos quadrados), constando pertencer a Luiz Roberto Gonçalves.
- Área B - A área atingida é de forma regular, sem benfeitorias e possui as seguintes medidas e confrontações : 20,40m com frente para a Rua Cel. Moraes e Linha Velha, 34,50m do lado esquerdo fazendo divisa com remanescente do proprietário, 19,70m de fundo fazendo divisa com Teresa Eugênio Bertoloti e outros, 40,50 metros do lado direito por uma cerca de arame fazendo divisa com Luiz Roberto Gonçalves. A área de terreno sem benfeitorias aqui descrita é de 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e consta pertencer a Luiz Albino Bertoloti, ou sucessores.
- Área C - A área atingida é de forma aproximadamente triangular, possui benfeitorias e tem as seguintes medidas e confrontações : 13,20m de frente fazendo divisa com Luiz Albino Bertoloti e outros, 33,00m em linha reta fazendo divisa com remanescente do proprietário, 16,60m e 11,70m respectivamente por uma cerca de arame fazendo divisa com Luiz Roberto Gonçalves. A área do terreno aqui descrita é de 139,28m<sup>2</sup> (cento e trinta e nove metros e vinte e oito décimos quadrados); a área construída atingida é de 3,00m<sup>2</sup> (tres metros quadrados) e consta pertencer a Teresa Eugenio Bertoloti ou sucessores.
- Área D - A área atingida constitui parte do lote 3 e a totalidade dos lotes 4 e 5 da Vila Oliveira e possui as seguintes medidas e confrontações : 20,00m de frente para a Rua Vera Cruz, 12,00 metros do lado direito fazendo divisa com lote nº 3, 12,00m atravessando o lote nº 3 em sentido mais ou menos diagonal, fa

cont. Decr. nº 1.639/73

fazendo divisa com remanescente do mesmo lote, 28,60m com frente para a Av. Brasília e 31,70m do lado esquerdo fazendo divisa com lote nº 6 de Maria Conceição Calil. A área atingida sem benfeitorias é de 631,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e um metros quadrados) e consta pertencer a José Marcondes Pereira.

Área E - A área atingida é parte do lote 6 da Vila Oliveira e não possui benfeitorias e tem as seguintes medidas e confrontações : 10,00m com frente para a Rua Vera Cruz, 18,00m do lado direito fazendo divisa com lote nº 5 de José Marcondes Pereira, 20,50m no sentido diagonal do terreno até a Rua Vera Cruz. A área atingida de forma triangular, sem benfeitorias é de..... 90,00m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados) e consta pertencer a Maria Conceição Calil.

Área F - A área atingida é constituída da totalidade do imóvel nº 383 da Av. Pedro Álvares Cabral, esquina com a Rua Henrique Dias - possui construções em seu interior tais como : uma casa residencial sendo parte dela usada como comércio e duas edículas, a saber : O terreno é de forma irregular com várias quebras no seu alinhamento pela Av. Pedro Álvares Cabral, que possui as seguintes dimensões : 7,40m, 2,90m, 10,60m, 3,60m e 2,10m respectivamente, 13,75m limitado pelo alinhamento da Rua Henrique Dias, 15,80m nos fundos fazendo divisa com prédio nº 1.092 da Rua Henrique Dias de José Campoy Rafael , 27,00m do lado esquerdo fazendo divisa com prédio nº 363 de João Francisco de Oliveira. O terreno aqui descrito é murado em todas as suas divisas e possui uma área de 340,02m<sup>2</sup> - (trezentos e quarenta metros e dois decímetros quadrados). A área construída residencial e comercial é de 120,44m<sup>2</sup> (cento e vinte metros e quarenta e quatro decímetros quadrados). A área das edículas é de 26,80m<sup>2</sup> (vinte e seis metros e oitenta decímetros quadrados), constando pertencer a José Sene.

Parágrafo Único - As áreas acima descritas encontram-se caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo nº 01716/73.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e formas de pagamentos far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos :

- I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados nos laudos de avaliação;
- II - Que o proprietário ofereça :
- a) traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel ;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus .
  - d) certidão negativa de impostos e taxas e contribuições de melhoria.

Artigo 3º - Ficam declaradas de natureza urgente as desapropriações objeto do presente Decreto , de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786 de 21 de

cont.

cont. Decr. nº 1.639/73


de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 5 de outubro de 1973.

~~Sobral~~  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete